



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº. 693/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **Julice Ruriko Sato De Paula**, do cargo de provimento em comissão **Gerencia de Projetos, Convênios e Prestação de Contas**, do quadro de funcionários da prefeitura.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 694/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **Florisvaldo Marques de Freitas**, do cargo de provimento em comissão **Chefe de Divisão de Obras e Serviços Públicos**, do quadro de funcionários da prefeitura.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 702/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR** o servidor **Florisvaldo Marques de Freitas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento Territorial**, no quadro de funcionários desta Prefeitura, para exercer suas Funções na Secretaria Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026



**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 703/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR** a servidora **Julice Ruriko Sato de Paula**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Governo**, no quadro de funcionários desta Prefeitura, para exercer suas Funções no Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

Art.3º - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 705/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** o servidor **Cleyton Dutra de Paula**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário,portaria 959/2021 de 20 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 706/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**



Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Vanuza Ramos de Souza**, ocupante do cargo temporario de **Fisioterapeuta**, gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº707/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art.1º- **EXONERAR**, a servidora **Eduarda Carolina Batista da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial II**, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dois do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº708/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Eduarda Carolina Batista da Silva**, ocupante do cargo temporario de **Auxiliar Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 70% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 709/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **REMOVER** a servidora **Bianca Faria de Oliveira**, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº710/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Lorrayna Santos de Oliveira**, ocupante do cargo temporario de **Auxiliar Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 70% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 711/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Myllene Pereira de Paula**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.



Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 712/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Soraia Arantes de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 713/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Aline Oliveira Mendes** ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, portaria 204/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 714/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.*



**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Carem Loiane Feliciano Elias**, ocupante do cargo temporario de **Fisioterapeuta**, gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 715/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Larissa Luiza Alves de Lima**, ocupante do cargo temporario de **Fisioterapeuta**, gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.716/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Luana dos Santos Garcia**, ocupante do cargo, **Gari**, período de 01/06/2026 á 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 á 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.717/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Tatiane Souza Silva**, ocupante do cargo, **Gari**, período de 01/06/2026 á 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/05/2025 á 30/04/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.718/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Guilhermina Rosa Dias Machado**, ocupante do cargo, **Gari**, período de 01/06/2026 á 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 á 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.719/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Jamilia Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo, **Assessor Especial I**, período de 15/06/2026 á 14/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 á 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 723/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Joaquim Farias dos Santos**, ocupante do cargo, **Jardineiro**, período de 01/06/2026 á 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 á 13/09/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 724/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (trinta e oito) dias a servidora **Maria Alves da Silva Brito**, inscrito sob matrícula nº **6362-1**, com vigência no período de 22 de abril de 2026 à 30 de maio 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 22 de abril de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 725/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **REMOVER** o servidor **Leticia Rodrigues Azambuja**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda**, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal de Finanças**.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 726/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público municipal comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **NOMEAR**, a servidora **Leticia Rodrigues Azambuja**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial I** Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Conceder gratificação de 60% sob o valor de seu vencimento base, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.727/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ediane Candido dos Santos**, ocupante do cargo, **Oficial Administrativo**, período de 15/06/2026 á 14/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 á 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.728/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Sidinei Martins de Farias**, ocupante do cargo, **Agente de Combate a Endemias**, período de 15/06/2026 á 14/07/2026, referente ao período aquisitivo de 12/02/2025 á 11/02/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.729/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Antônio Marcos da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo, **Operador de Maquinas**, período de 04/05/2026 á 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 á 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.730/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Itair Antônio da Silva**, ocupante do cargo, **Tratorista**, período de 04/05/2026 á 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 á 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 731/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Maria Eduarda Machado da Costa**, ocupante do cargo temporario de **Auxiliar Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 732/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Tais Cristina Garcia Dias**, ocupante do cargo temporario de **Analista Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**LEI PORTARIA Nº. 738/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**



**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 196/26 oriundos do Processo Administrativo nº 139/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fiscais: Daiane Muniz Souza– Titular - Suplente Renata Borges da Silva - suplente	Gestor: Eliane Rodrigues da Silva Pirani

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 739/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 193 e 193/26 oriundos do Processo Administrativo nº 099/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	
Fiscal: Raissa Luzia Barbosa Santana – Matricula nº 11248 – Titular Henrique James da Silva Sousa – Matricula nº 11126 - Suplente	Gestor Wildes Ferreira

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.



**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 740/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 195/26 oriundos do Processo Administrativo nº 084/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Secretaria Municipal de Educação	
Fiscal: Reginaldo Aaurélio de Souza – Titular Renata Cristina Soto – Suplente	Gestora Adriana Alves Franco

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 741/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**



**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº 102, 103,104, 105, 106, 108, 109 e 110/26 oriundos do Processo Administrativo nº 028/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Secretaria Municipal de Educação	
Fiscal: Renata Cristina Soto – Titular Lucas Gabriel Pires Mariano Dias – Suplente	Gestora Adriana Alves Franco

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 742/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 E 206/26 oriundos do Processo Administrativo nº 075/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2.** Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Secretaria Municipal de Educação	
Fiscal: Renata Cristina Soto – Titular Lucas Gabriel Pires Mariano Dias – Suplente	Gestora Adriana Alves Franco

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 4º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.



**Art. 5º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º.** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 743/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - - Convocar o candidato referido no Anexo Único desta Portaria para apresentação de documentos na Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias, ou seja, até 28 de maio de 2026, em virtude da aprovação do Concurso Público 001/2024, homologado através do Edital Parcial publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência, na edição nº 2574/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO em Livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo único da Portaria nº 743/2026**

Cargo: Médico Clínico Geral	
Origem da Vaga: Lei Complementar 992/2017 e alterações	
Grupo: SSA	
Classificação	Nome
4º	Pedro Henrique Queiroz de Oliveira

**Nº 1511/2026**

**Inocência-MS, 15 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre a denominação do Prédio da Creche Municipal localizado no Loteamento João Barbosa Ferreira no Bairro Jardim Bom Jesus Município de Inocência-MS, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Creche Municipal DELIDIANA MARQUES DE FREITAS**”, a unidade de educação infantil localizada no Loteamento João Barbosa Ferreira no Bairro Jardim Bom Jesus, neste Município.



**Art. 2º** A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear a **Sra. DELIDIANA MARQUES DE FREITAS (in memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a identificação da unidade, incluindo a confecção de placa de denominação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1512/2026**

**Inocência-MS, 15 de maio de 2026.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover, de forma contínua, a alienação de bens móveis inservíveis, incluindo veículos e máquinas, mediante leilão público, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, **sempre que necessário**, a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, mediante leilão público.

**Art. 2º** A autorização de que trata esta Lei aplica-se de forma **contínua e permanente**, permitindo a realização de **um ou mais leilões**, conforme a necessidade da Administração Pública.

**Art. 3º** Incluem-se entre os bens passíveis de alienação:

I – veículos automotores (carros, caminhões, ônibus, motocicletas);

II – máquinas e equipamentos pesados;

III – equipamentos e materiais diversos considerados inservíveis.

**Art. 4º** Consideram-se bens inservíveis aqueles que:

I – não atendam mais ao interesse público;

II – estejam obsoletos ou antieconômicos;

III – apresentem custo de manutenção elevado;

IV – sejam irrecuperáveis ou de baixo rendimento.

**Art. 5º** Cada leilão deverá ser precedido de:

I – processo administrativo específico;

II – avaliação atualizada dos bens;

III – elaboração de edital próprio;

IV – autorização da autoridade competente.

**Art. 6º** Os procedimentos de alienação observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, publicidade, transparência e eficiência.

**Art. 7º** Os recursos arrecadados com os leilões serão destinados conforme a legislação orçamentária vigente, preferencialmente para:

I – renovação da frota municipal;

II – aquisição de equipamentos;

III – melhoria dos serviços públicos.

**Art. 8º** Os bens não arrematados poderão:

I – ser incluídos em novos leilões;

II – ser reavaliados;

III – ser doados ou descartados, conforme interesse público.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, conforme necessário.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1513/2026**

**Inocência-MS, 15 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal fazer doação de área, ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.”,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO INOCÊNCIA-MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana, imóvel Bocaina, Zona Urbana, Parte 04, com área de 2.369,45 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e sessenta e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizado no imóvel Bocaina, Zona Urbana, Parte 04, cidade e comarca de Inocência-MS, localizada no seguimento da Rua Paraná a 78,22 metros da esquina com a Rua Alagoas, matrícula 10590 do CRI da Comarca de Inocência, de propriedade do Município para o Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 15.412.257/0001-28, conforme limites e confrontações a seguir:

**“Norte – com 29,05m, confronta-se a área remanescente da Gleba 01-A. Leste – Com 62,21m, confronta-se com a área remanescente da Gleba 01-A. Sul – com 43,90m, e por 2,48m, confronta-se com a área remanescente da Gleba 01-A. Oeste – Com 59,11m confronta-se com a Rua Paraná, e por 3,18m, confronta-se com a área remanescente da Gleba 01-A”.**



**Parágrafo Único** - A área descrita no caput foi avaliada no valor de R\$ 134.347,81 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e hum centavos)

**Art. 2º.** A doação descrita no artigo anterior tem por finalidade a construção do prédio do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Inocência, no prazo de até 24 meses a contar da data do registro da escritura pública de doação.

**Art. 3º.** A transmissão do imóvel se dará através de escritura pública, cujas despesas correrão as expensas do donatário..

**Art. 4º.** O imóvel objeto da doação não poderá ser alienado, cedido ou transferido a terceiros, a qualquer título, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 5º.** O imóvel doado fica desafetado de sua destinação original, passando a área institucional.

**Art. 6º.** O desvio da finalidade ou a não observância do prazo descrito no artigo 2º desta lei, importará na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

**Art.7º** A presente doação fundamenta-se no interesse público e integra as ações do **Plano Estratégico Socioambiental – (PES) – Projeto Sucuriú**, especialmente em razão da implantação de grande empreendimento econômico no território municipal, o qual implicará aumento da demanda por serviços públicos essenciais, notadamente na área de segurança, prevenção e resposta a emergências.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Lei n° 1514/2026

Inocência-MS, 15 de maio 2026.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Administrativo de Cessão de Uso de Imóveis com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóvel, mediante Termo Administrativo de Cessão de Uso à **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.982.931/0001-20, com sede a Rua Dr. Zerbini,421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, visando à implantação de novo Centro de Reservação, no Município de Inocência-MS.

**Art. 2º** A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência do seguinte imóvel, Lote 02 da Quadra 05, Loteamento Setor Industrial José Garcia Dias:

**Matricula – 9315**

“Um terreno sob n° 02, da quadra 05, do Loteamento Setor Industrial José Garcia Dias, com área de 2.006,08 m2 (dois mil e seis metros e oito centímetros quadrados), localizado esta a 40,12 m da esquina da Rua H e Rua C, e 40,12m da esquina da Rua H com a Rua D, nesta cidade e comarca de Inocência-MS, dentro dos limites e confrontações seguintes: “Nordeste – Com 40,12 m, confronta-se com a Rua C. Sudoeste – com 40,12 m, confronta-se com a Rua D. Sueste – com 50,15 m , confronta-se com o lote 03. Noroeste – com 50,15, confronta-se com o lote 01.”

**Art. 3º** O objetivo da cedência é proporcionar o uso dos imóveis para a **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A**, realizar a implantação de novo Centro de Reservação, Tratamento e Captação de Água, no Município de Inocência-MS, imprescindível à prestação do serviço público de saneamento básico para a população.

**Art. 4º** A presente autorização terá validade pelo prazo em que a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da sanção da presente lei, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes.

**Art. 5º** Para viabilizar a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo Administrativo de Cessão de Uso, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis 1421/2025 de 08 de abril de 2025 e Lei 1486/2026 de 18 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI N°1515/2026

Inocência MS, 15 de maio de 2.026



**“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual na forma do Art. 37 da Constituição Federal e Reajuste Salarial aos Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Inocência MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica concedida revisão geral anual e reajuste no percentual total de 10,00% (dez por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal a partir de 01 de maio de 2026, em atendimento ao disposto no artigo 37 inciso X da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998 .

§1º - O índice previsto no artigo anterior contempla, em sua composição, a recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período de referência, apuradas pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) nos últimos 12 (doze) meses, bem como um acréscimo de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) a título de valorização real dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§2º - As disposições contidas no caput do artigo são extensivas aos inativos, pensionistas, comissionados, conselheiros tutelares e servidores contratados do Município.

§3º - Não se aplica a revisão prevista no caput aos membros do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que possuem data base diferenciada dos demais conforme dispõe a Lei Complementar nº 792/2011 de 13 de dezembro de 2011, Lei 1263/2022 de 18 de agosto de 2022 e 1415/2025 de 27 de março de 2025.

**Art. 2º.** Fica autorizado a proceder à atualização das Tabelas e /ou Anexos de Vencimentos constantes da Lei Complementar 1415/2025 de 27 de março de 2025 e demais alterações e Lei 1508/2026 de 05 de maio de 2026.

**Art. 3º** - O Servidor do Poder Executivo Municipal que, após a aplicação da Revisão Geral Anual previsto nesta Lei, perceber vencimento base inferior ao Salário Mínimo Nacional, terá acrescido, uma complementação com valor correspondente a diferença entre o Salário Mínimo Nacional e a respectivo vencimento base.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

EDITAL Nº 055/2024

AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA-EPP

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo com fundamento da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Será prorrogado de 17 DE MAIO DE 2026 A 16 DE AGOSTO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não ratificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 114/2024.

DATA: 15 de MAIO de 2026

ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Cristhiano Leal Araujo e Maria Jose Machado de Paula

### **ADJUDICAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 715 de 2023, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 12/2026, PROCESSO ADM : n.º 15/2026**, cujo O objeto: **1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de brinquedos lúdicos e terapêuticos destinados aos setores de Psicologia e Fonoaudiologia, com o objetivo de equipar os ambientes de atendimento e proporcionar um espaço acolhedor, estimulante e adequado às atividades terapêuticas voltadas ao desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e comunicativo dos pacientes, conforme edital e anexos**

**Valor total R\$ 16.324,72** dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	267.004.395 14114	ALFABETO MÓVEL EDUCATIVO CONFECCIONADO EM EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR LETRAS COLORIDAS, DESTINADO AO ESTÍMULO DA ALFABETIZAÇÃO, LINGUAGEM, COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Alfabeto móvel educativo confeccionado em EVA ou material equivalente, composto por letras coloridas, destinado ao estímulo da alfabetização, linguagem, comunicação e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87	47,90	UN	4	191,60



		Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000			
2	267.004.416 14114	JOGO EDUCATIVO TEMÁTICO COM ANIMAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E PAPELÃO OU EQUIVALENTE, DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS, ESTÍMULO DA IMAGINAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA. Jogo educativo temático com animais, confeccionado em material plástico e papelão ou equivalente, destinado a atividades lúdicas, estímulo da imaginação, socialização e coordenação motora.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	49,90	UN	199,60
3	267.004.384 14114	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR E ENCAIXAR, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM PEÇAS GRANDES E COLORIDAS, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS. QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 PEÇAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Conjunto de blocos de montar e encaixar, confeccionados em material plástico resistente e atóxico, com peças grandes e coloridas, destinadas ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, percepção de cores e formas. Quantidade mínima de 20 peças. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	37,90	CJ	303,20
4	267.004.386 14114	CONJUNTO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO E ENCAIXE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO PEÇAS VARIADAS QUE POSSIBILITEM MÚLTIPLAS MONTAGENS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, PLANEJAMENTO, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E RACIOCÍNIO LÓGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Conjunto de blocos de construção e encaixe, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, contendo peças variadas que possibilitem múltiplas montagens, destinado ao desenvolvimento cognitivo, planejamento, criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	129,90	CJ	779,40
5	267.004.394 14114	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS CONFECCIONADOS EM EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS E CORES DIVERSAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA, CLASSIFICAÇÃO, SERIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO ESPACIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Conjunto de blocos lógicos confeccionados em EVA ou material equivalente, com formas geométricas variadas e cores diversas, destinado ao desenvolvimento de noções básicas de matemática, classificação, seriação, coordenação motora e percepção espacial. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	129,90	CJ	779,40
6	267.004.409 14114	BRINQUEDO LÚDICO TIPO BOLHA DE SABÃO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS E ESTÍMULO SENSORIAL. PRODUTO ATÓXICO. Brinquedo lúdico tipo bolha de sabão, acondicionado em recipiente plástico resistente, destinado a atividades recreativas e estímulo sensorial. Produto atóxico.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	6,35	UN	190,50
7	267.004.382 14319	BONECA INFANTIL PARA USO LÚDICO E TERAPÊUTICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS DE 18 CM, DESTINADA A ATIVIDADES DE EXPRESSÃO EMOCIONAL, SOCIALIZAÇÃO E VÍNCULO TERAPÊUTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Boneca infantil para uso lúdico e terapêutico, confeccionada em material sintético flexível, atóxico e lavável, com dimensões aproximadas mínimas de 18 cm, destinada a atividades de expressão emocional, socialização e vínculo terapêutico. Produto certificado pelo INMETRO.  ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48 Joaquim Teles de Menezes, 285 - Jardim Califórnia, Patos de Minas - MG, CEP: 38703-100	50,00	UN	500,00
8	267.004.383 14319	BONECA INFANTIL PARA USO LÚDICO E TERAPÊUTICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS DE 18 CM, DESTINADA A ATIVIDADES DE EXPRESSÃO EMOCIONAL, SOCIALIZAÇÃO E DIVERSIDADE REPRESENTATIVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Boneca infantil para uso lúdico e terapêutico, confeccionada em material sintético flexível, atóxico e lavável, com dimensões aproximadas mínimas de 18 cm, destinada a atividades de expressão emocional, socialização e diversidade representativa. Produto certificado pelo INMETRO.  ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48 Joaquim Teles de Menezes, 285 - Jardim Califórnia, Patos de Minas - MG, CEP: 38703-100	50,00	UN	500,00
9	267.004.385 14319	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE E EMPILHAMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COMPOSTO POR BASE E PEÇAS MÓVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADO	76,00	UN	608,00



		AO ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E RACIOCÍNIO LÓGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Brinquedo educativo de encaixe e empilhamento, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, composto por base e peças móveis de diferentes tamanhos, destinado ao estímulo da coordenação motora fina, atenção, percepção visual e raciocínio lógico. Produto certificado pelo INMETRO.  ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48 Joaquim Teles de Menezes, 285 - Jardim Califórnia, Patos de Minas - MG, CEP: 38703-100			
10	267.004.401 14114	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE COM FORMAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR BASE E PEÇAS COLORIDAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO LÓGICO E PERCEPÇÃO ESPACIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Jogo educativo de encaixe com formas geométricas, confeccionado em MDF ou material equivalente, composto por base e peças coloridas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico e percepção espacial. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	79,63	UN	477,78
11	267.004.417 14114	CONJUNTO DE CARRINHOS INFANTIS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MODELOS VARIADOS, DESTINADOS A ATIVIDADES LÚDICAS, COORDENAÇÃO MOTORA E IMAGINAÇÃO. Conjunto de carrinhos infantis, confeccionados em material plástico resistente, com modelos variados, destinados a atividades lúdicas, coordenação motora e imaginação.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	28,80	CJ	288,00
12	267.004.406 14114	CONJUNTO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO MAGNÉTICOS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO PEÇAS DE ENCAIXE MAGNÉTICO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E RACIOCÍNIO LÓGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Conjunto de blocos de construção magnéticos, confeccionados em material resistente e atóxico, contendo peças de encaixe magnético, destinado ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	98,06	CJ	392,24
13	267.004.387 14319	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO CUBO DIDÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO PEÇAS DE ENCAIXE, FORMAS GEOMÉTRICAS E ESTÍMULOS SENSORIAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO TÁTIL E RACIOCÍNIO LÓGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Brinquedo educativo tipo cubo didático, confeccionado em material resistente e atóxico, contendo peças de encaixe, formas geométricas e estímulos sensoriais, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção tátil e raciocínio lógico. Produto certificado pelo INMETRO.  ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48 Joaquim Teles de Menezes, 285 - Jardim Califórnia, Patos de Minas - MG, CEP: 38703-100	50,00	UN	400,00
14	267.004.410 14114	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. Jogo de dominó tradicional, confeccionado em madeira ou material equivalente, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, atenção, concentração e socialização.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	33,50	UN	335,00
15	267.004.402 14114	CONJUNTO EDUCATIVO DE BARRAS OU PEÇAS PARA APRENDIZAGEM MATEMÁTICA, CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PEÇAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS BÁSICOS, RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Conjunto educativo de barras ou peças para aprendizagem matemática, confeccionado em madeira ou material equivalente, com peças de diferentes tamanhos e cores, destinado ao desenvolvimento de conceitos matemáticos básicos, raciocínio lógico e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	110,70	CJ	664,20
16	267.004.388 14114	JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO COM LETRAS DO ALFABETO, COMPOSTO POR PEÇAS RÍGIDAS OU SEMIRRÍGIDAS, COM ILUSTRAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, DESTINADO AO ESTÍMULO DA MEMÓRIA, LINGUAGEM, ATENÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. QUANTIDADE MÍNIMA DE 40 PEÇAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Jogo de memória educativo com letras do alfabeto, composto por peças rígidas ou semirrígidas, com ilustrações e identificação visual, destinado ao estímulo da memória, linguagem, atenção e percepção visual. Quantidade mínima de 40 peças. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87	40,60	UN	406,00



		Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000			
17	267.004.411 14114	JOGO DE CARTAS TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E NÃO TRANSPARENTE, DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS E ESTÍMULO DO RACIOCÍNIO LÓGICO E SOCIALIZAÇÃO. Jogo de cartas tradicional, confeccionado em material resistente, atóxico e não transparente, destinado a atividades recreativas e estímulo do raciocínio lógico e socialização.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	20,16	UN	201,60
18	267.004.408 14319	CONJUNTO DE BRINQUEDOS SIMBÓLICOS TIPO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, DESTINADOS A ATIVIDADES DE FAZ DE CONTA, ESTÍMULO DA IMAGINAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E LINGUAGEM. Conjunto de brinquedos simbólicos tipo utensílios domésticos, confeccionados em material plástico resistente e atóxico, destinados a atividades de faz de conta, estímulo da imaginação, socialização e linguagem.  ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48 Joaquim Teles de Menezes, 285 - Jardim Califórnia, Patos de Minas - MG, CEP: 38703-100	50,00	CJ	300,00
20	267.004.412 14114	JOGO EDUCATIVO DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO TABULEIRO E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO ESTÍMULO DA CRIATIVIDADE, LINGUAGEM, ATENÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Jogo educativo de desenho e adivinhação, confeccionado em material resistente, contendo tabuleiro e acessórios, destinado ao estímulo da criatividade, linguagem, atenção e interação social. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	36,67	UN	220,02
21	267.004.393 14114	JOGO EDUCATIVO DE ALINHAVO COM NUMERAIS, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONTENDO PEÇAS PERFURADAS E CORDÕES, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO E APRENDIZADO NUMÉRICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Jogo educativo de alinhavo com numerais, confeccionado em MDF ou material equivalente, contendo peças perfuradas e cordões, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico, atenção e aprendizado numérico. Produto certificado pelo INMETRO  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	85,22	KIT	681,76
22	267.004.418 14114	CONJUNTO DE BRINQUEDOS TEMÁTICOS TIPO DINOSSAUROS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, DESTINADOS A ATIVIDADES LÚDICAS, IMAGINAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. Conjunto de brinquedos temáticos tipo dinossauros, confeccionados em material sintético flexível e atóxico, destinados a atividades lúdicas, imaginação e socialização.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	97,26	CJ	778,08
23	267.004.404 14114	CONJUNTO DE MOBILIÁRIO INFANTIL EDUCATIVO, COMPOSTO POR MESA E CADEIRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DESTINADO AO APOIO DE ATIVIDADES LÚDICAS E TERAPÊUTICAS INFANTIS. Conjunto de mobiliário infantil educativo, composto por mesa e cadeiras, confeccionado em material plástico resistente, destinado ao apoio de atividades lúdicas e terapêuticas infantis.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	111,17	CJ	444,68
24	267.004.403 14114	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO ARAMADO, COM PERCURSO E PEÇAS MÓVEIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ATENÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO. Brinquedo educativo tipo aramado, com percurso e peças móveis, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, atenção e percepção visual. Produto confeccionado em material resistente e atóxico.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	174,75	UN	699,00
25	267.004.405 14114	JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO. Jogo pedagógico educativo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, atenção, concentração e raciocínio lógico, confeccionado em material resistente e atóxico.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	107,69	UN	430,76



26	267.004.407 14114	TABULEIRO EDUCATIVO DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS FINAS, APRENDIZADO DE CORES, FORMAS E NÚMEROS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Tabuleiro educativo de encaixe, confeccionado em material resistente, destinado ao desenvolvimento das habilidades motoras finas, aprendizado de cores, formas e números. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	62,30	UN	373,80	6
27	267.004.399 14114	PAINEL EDUCATIVO DE COORDENAÇÃO MOTORA, CONFECCIONADO EM MATERIAIS RESISTENTES, CONTENDO MÚLTIPLAS ATIVIDADES LÚDICAS E SENSORIAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO E PERCEPTIVO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. Painel educativo de coordenação motora, confeccionado em materiais resistentes, contendo múltiplas atividades lúdicas e sensoriais, destinado ao desenvolvimento motor, cognitivo e perceptivo. Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	116,63	UN	466,52	4
28	267.004.414 14114	JOGO TRADICIONAL DE PEGA-VARETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. Jogo tradicional de pega-varetas, confeccionado em material plástico resistente, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, atenção e concentração.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	10,06	UN	100,60	10
29	267.004.391 14114	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO PARA APRENDIZADO DAS HORAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONTENDO BASE E PEÇAS MÓVEIS COM NUMERAÇÃO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA NOÇÃO TEMPORAL, COORDENAÇÃO MOTORA E RACIOCÍNIO LÓGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Quebra-cabeça educativo para aprendizado das horas, confeccionado em madeira ou material equivalente, contendo base e peças móveis com numeração, destinado ao desenvolvimento da noção temporal, coordenação motora e raciocínio lógico. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	71,10	UN	426,60	6
30	267.004.392 14114	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PEÇAS ILUSTRADAS E LETRAS, DESTINADO AO ESTÍMULO DA LINGUAGEM, ATENÇÃO, MEMÓRIA E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Quebra-cabeça educativo de alfabetização em língua estrangeira, confeccionado em madeira ou material equivalente, composto por peças ilustradas e letras, destinado ao estímulo da linguagem, atenção, memória e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	113,63	UN	681,78	6
31	267.004.389 14114	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PEÇAS GRANDES E COLORIDAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Quebra-cabeça educativo de encaixe, confeccionado em madeira, MDF ou material equivalente, com peças grandes e coloridas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, criatividade e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	88,74	UN	532,44	6
32	267.004.390 14114	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO TEMÁTICO, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PEÇAS DE ENCAIXE ILUSTRADAS, DESTINADO AO ESTÍMULO DA MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Quebra-cabeça educativo temático, confeccionado em MDF ou material equivalente, composto por peças de encaixe ilustradas, destinado ao estímulo da memória, coordenação motora fina e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	112,56	UN	675,36	6
33	267.004.400 14114	RELÓGIO PEDAGÓGICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PEÇAS MÓVEIS E NUMERAÇÃO VISÍVEL, DESTINADO AO APRENDIZADO DAS HORAS, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Relógio pedagógico educativo, confeccionado em madeira ou material equivalente, com peças móveis e numeração visível, destinado ao aprendizado das horas, coordenação motora e percepção visual. Produto certificado pelo INMETRO.	39,86	UN	239,16	6



		LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000			
34	267.004.397 14114	TABULEIRO EDUCATIVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PEÇAS DE ENCAIXE COLORIDAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL E IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS E CORES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Tabuleiro educativo de formas geométricas, confeccionado em madeira ou material equivalente, com peças de encaixe coloridas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e identificação de formas e cores. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	68,08	UN	544,64
35	267.004.396 14114	TABULEIRO PEDAGÓGICO EDUCATIVO CONTENDO LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PEÇAS DE ENCAIXE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, LINGUAGEM, LEITURA, ATENÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Tabuleiro pedagógico educativo contendo letras do alfabeto e números, confeccionado em MDF ou material equivalente, com peças de encaixe, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, linguagem, leitura, atenção e raciocínio lógico. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	66,90	UN	535,20
36	267.004.398 14114	TAPETE EVA ALFANUMÉRICO 36 PLACAS GRANDES, EMBORRACHADO, QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. TAPETE ALFANUMÉRICO (LETRAS E NÚMEROS) - DIMENSÃO DA PLACA 29X29X0,7. TAPETE NÃO POSSUI CHEIRO FORTE E O ENCAIXE DAS PLACAS É EXCELENTE. Tapete Eva Alfanumérico 36 Placas Grandes, emborrachado, que auxilia no Desenvolvimento do Bebê. Tapete Alfanumérico (Letras e Números) - Dimensão da Placa 29x29x0,7. Tapete Não Possui Cheiro Forte e o Encaixe das Placas é Excelente.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	124,36	UN	497,44
37	267.004.413 14114	JOGO EDUCATIVO DE EMPILHAMENTO E EQUILÍBRIO, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PEÇAS E PINOS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO LÓGICO E CONCENTRAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Jogo educativo de empilhamento e equilíbrio, confeccionado em MDF ou material equivalente, composto por peças e pinos, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico e concentração. Produto certificado pelo INMETRO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	80,06	UN	480,36

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
335	2026	020601	10.301.0604.2052.0000	3.3.90.30.14	1.600.0000	19.283,46	195.693,66	32.508,98

Inocência/MS, 18/05/2026.

**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**  
Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 519 de 2024, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 12/2026, PROCESSO ADM : nº 15/2026**, cujo O objeto: **1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de brinquedos lúdicos e terapêuticos destinados aos setores de Psicologia e Fonoaudiologia, com o objetivo de equipar os ambientes de atendimento e proporcionar um espaço acolhedor, estimulante e adequado às atividades terapêuticas voltadas ao desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e comunicativo dos pacientes, conforme edital e anexos**

**Valor total R\$ 16.324,72** dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos

**Empresa vencedora:**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
14114-LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	31	0,00	14.016,72
14319-ROSIENE VIEIRA LOPES	5	0,00	2.308,00
Total	36		16.324,72



Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 18/05/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS  
Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 55/2026, PROCESSO ADM : n.º 103/2026**, cujo O objeto: **O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos usuários (crianças, adolescentes e idosos) do Serviço**

**Valor total** R\$ 64.199,94 sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	00000001 21956	lote R. da silva falcão uniformes		64.199,94
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
	1 100.006.398	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA “V” CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67%POLIESTER 33% VISCOSE, NA COR AZUL COM MANGAS, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 Camiseta manga curta, gola “V” confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose, na cor azul com mangas, com logomarca do município no bolso frontal do lado esquerdo. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	23,23	UN 6.248,87 269
	2 100.006.397	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA “V” CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67%POLIESTER 33% VISCOSE, NAS CORES LILÁS, LARANJA E CINZA CLARO COM MANGAS, COM LOGOMARCA DAS CAMPANHAS NA FRENTE DAS CAMPANHAS DO AGOSTO LILÁS, MAIO LARANJA E JUNHO PRATA. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 – 40 UNIDADES DE CADA CAMPANHA. Camiseta manga curta, gola “V” confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose, nas cores lilás, laranja e cinza claro com mangas, com logomarca das campanhas na frente das campanhas do agosto lilás, maio laranja e junho prata. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 – 40 unidades de cada campanha. PRÓPRIA	24,29	UN 3.643,50 150
	3 100.006.393	CAMISETE FEMININA MANGA CURTA CAMISA FEMININA, MANGA CURTA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, EM TECIDO LINHA CAMISARIA PROFISSIONAL, 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, NA COR AZUL CLARO. RECORTE ACINTURADO. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 CAMISETE FEMININA MANGA CURTA Camisa feminina, manga curta, com logomarca do município no bolso frontal do lado esquerdo, em tecido linha camisaria profissional, 97% algodão e 3% elastano, na cor azul claro. Recorte acinturado. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	67,40	UN 1.685,00 25
	4 100.006.392	CAMISETE FEMININA SEM MANGA CAMISA FEMININA, SEM MANGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, EM TECIDO LINHA CAMISARIA PROFISSIONAL, 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, NA COR AZUL CLARO. RECORTE ACINTURADO. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 CAMISETE FEMININA SEM MANGA Camisa feminina, sem manga, com logomarca do município no bolso frontal do lado esquerdo, em tecido linha camisaria profissional, 97% algodão e 3% elastano, na cor azul claro. Recorte acinturado. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	66,86	UN 4.412,76 66
	5 100.006.394	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA CAMISA MASCULINA, MANGA CURTA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, EM TECIDO LINHA CAMISARIA PROFISSIONAL, 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, NA COR AZUL CLARO. RECORTE MASCULINO. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 CAMISA MASCULINA MANGA CURTA Camisa masculina, manga curta, com logomarca do município no bolso frontal do lado esquerdo, em tecido linha camisaria profissional, 97% algodão e 3% elastano, na cor azul claro. Recorte masculino. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	71,33	UN 855,96 12
	6 100.006.396	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA “V” CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67%POLIESTER 33% VISCOSE, NA COR AZUL COM MANGAS, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, E EM BAIXO DO BOLSO O TEXTO (CONSELHO TUTELAR) TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 Camiseta manga curta, gola “V” confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose, na cor azul com mangas, com logomarca do município no bolso frontal do lado esquerdo, e em baixo do bolso o texto (CONSELHO TUTELAR) Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	22,84	UN 342,60 15
	7 100.006.395	CAMISETA POLO 100% ALGODÃO MANGA CURTA, CAMISETA POLO 100% ALGODÃO MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, NA COR AZUL COM GOLA NO MESMO TOM DA CAMISETA. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 CAMISETA POLO 100% ALGODÃO MANGA CURTA, Camiseta polo 100% algodão manga curta, com bolso frontal do lado esquerdo, na cor azul com gola no mesmo tom da camiseta. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	39,14	UN 1.761,30 45
	8 100.006.391	BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL FEMININA SAIA/SHORTS COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER E 18 % ALGODÃO, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (± 3%), COM GRAMATURA DE 260 G/M², COM	39,51	UN 5.926,50 150



		TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (± 3%), NA COR PRETA, COM BOLSO FRONTAL, NO LADO ESQUERDO DA PERNA DEVERÁ SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO PERNA RETA, DE REGULAGEM NA CINTURA. MODELO TIPO SAIA SHORTS A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. NOS TAMANHOS: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XG BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL FEMININA SAIA/SHORTS composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor preta, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, de regulagem na cintura. Modelo tipo saia shorts A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XG PRÓPRIA			
9	100.006.390	BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER E 18 % ALGODÃO, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (± 3%), COM GRAMATURA DE 260 G/M², COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (± 3%), NA COR PRETA, COM BOLSO FRONTAL, NO LADO ESQUERDO DA PERNA DEVERÁ SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO PERNA RETA, COM FILETE BRANCO NAS LATERAIS, COM ELÁSTICO E CORDÃO SEM EMENDA DE REGULAGEM NA CINTURA. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. NOS TAMANHOS: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XG BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor preta, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, com filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XG PRÓPRIA	34,28	UN	20.910,80 610
10	100.006.388	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA “V” CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67%POLIESTER 33%VISCOSE, NA COR MESCLA COM DETALHES AZUIS CLARO NAS MANGAS E GOLAS. TAMANHOS 4,6,8,10,12,14 E 16 Camiseta manga curta, gola “V” confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose, na cor mescla com detalhes azuis claro nas mangas e golas. Tamanhos 4,6,8,10,12,14 e 16 PRÓPRIA	24,26	UN	6.550,20 270
11	100.006.389	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA “V” CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67%POLIESTER 33%VISCOSE, NA COR MESCLA COM DETALHES AZUIS CLARO NAS MANGAS E GOLAS. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 Camiseta manga curta, gola “V” confeccionada em malha PV na composição 67%poliester 33%viscose, na cor mescla com detalhes azuis claro nas mangas e golas. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	23,78	UN	10.701,00 450
12	100.006.399	CAMISETA REGATA, GOLA “V” CONFECCIONADA CORES: SUBLIMAÇÃO TOTAL, LATERIAL HELANQUINHA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO FRONTAL COM A LOGO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS. TAMANHOS P, M, G, GG, XXG E G2 Camiseta regata, gola “V” confeccionada Cores: Sublimação total, Lateral Helanquinha, com logomarca do município frontal com a logo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos. Tamanhos P, M, G, GG, XXG e G2 PRÓPRIA	25,81	UN	1.161,45 45

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
773	2026	020801	08.122.0801.2290.0000	3.3.90.30.23	1.500.0000	12.811,85	20.131,44	7.319,59
812	2026	020801	08.244.0203.2293.0000	3.3.90.30.23	1.500.0000	80.952,20	110.952,20	0,00
854	2026	020801	08.244.0208.2294.0000	3.3.90.30.23	1.500.0000	14.548,29	21.548,30	0,01
876	2026	020801	08.244.0208.2299.0000	3.3.90.30.23	1.500.0000	432,96	17.894,85	4.287,34

Inocência/MS, 18/05/2026.

**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**  
Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 55/2026, PROCESSO ADM : nº 103/2026**, cujo O objeto: **O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos usuários (crianças, adolescentes e idosos) do Serviço**

**Valor total R\$ 64.199,94** sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos

**Empresa vencedora:**

Lote	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
00000001	21956-R. da silva falcão uniformes	12	0,00	64.199,94
	Total do Proponente	12		64.199,94
	Total	12		64.199,94

**Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.**

Inocência-MS, 18/05/2026.



**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**

Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGACÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 56/2026, PROCESSO ADM : n.º 104/2026**, cujo O objeto: **Aquisição de contraceptivos de implante subdérmico de etonogestrel 68 mg para atendimento complementar às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente adolescentes menores de 17 anos, conforme avaliação clínica, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 21700001, Proposta nº 36000721550202500/2025, destinados ao incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde (APS), isto posto conforme edital e seus anexos.**

Valor total R\$ 50.509,00 cinquenta mil, quinhentos e nove reais

**Empresa vencedora:**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
14558-GENESIO A MENDES & CIA LTDA	1	0,00	50.509,00
Total	1		50.509,00

**Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.**

Inocência-MS, 18/05/2026.

**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**

Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal

**ADJUDICACÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 56/2026, PROCESSO ADM : n.º 104/2026**, cujo O objeto: **Aquisição de contraceptivos de implante subdérmico de etonogestrel 68 mg para atendimento complementar às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente adolescentes menores de 17 anos, conforme avaliação clínica, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 21700001, Proposta nº 36000721550202500/2025, destinados ao incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde (APS), isto posto conforme edital e seus anexos.**

Valor total R\$ 50.509,00 cinquenta mil, quinhentos e nove reais

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
1	240.001.114 14558	Implante Subdermico de Etonogestrel 68 mg Implante Subdermico de Etonogestrel 68 mg GENESIO A MENDES & CIA LTDA CNPJ: 82.873.068/0007-35 Joroslau Sochaki, 1327 - Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83050-410	505,09	UN	100 50.509,00

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1150	2026	020601	10.301.0604.2052.0000	3.3.90.30.99	2.600.3110	54.024,00	994.864,60	639.115,82

Inocência/MS, 18/05/2026.

**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**

Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 008/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026**  
**EDITAL Nº 090/2026**

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do responsável, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará os procedimentos para a **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, visando credenciá-las para prestar serviços **especializados**, em conformidade com os preceitos autorizados nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que assim se resume:

**OBJETO:** **CRENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de guincho e/ou reboque com veículo tipo prancha de médio e/ou grande porte (item 04), para atendimento de ocorrências operacionais.**

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal nº 468/2022; Demais disposições contidas neste Edital.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Inocência – MS.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** A partir do dia **18 de MAIO de 2026 a 18 de MAIO de 2027**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CRENCIADOS:** Será publicado á medida que forem sendo realizada a entrega da documentação exigida pelo Edital, bem como a consequente habilitação e convocação dos licitantes.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, e-mail [licita@inocencia.ms.gov.br](mailto:licita@inocencia.ms.gov.br) e sito eletrônico [www.inocencia.ms.gov.br](http://www.inocencia.ms.gov.br) (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 - Ramal 207. Quando da **retirada do edital**, enviar recibo à Prefeitura de Inocência-MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência – MS, 13 de maio de 2026.

**FAGNER SANCHES DE ASSIS**  
ENG. CIVIL - CREA MS 17629  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA Nº 019/2026

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026**  
**EDITAL Nº 014/2026**

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA da Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, cujo objeto é:

**Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia visando a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Distrito de São Pedro, Município de Inocência/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Proposta nº 56000005318/2025 e Termo de Compromisso nº 987172/2025/MCIDADES/CAIXA, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços necessários à completa e adequada execução do objeto, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

A reabertura do certame decorre da **recusa injustificada da empresa anteriormente habilitada em assinar o contrato administrativo**, conforme fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 283/2026, bem como decisão da autoridade competente.

Dessa forma, será dada continuidade ao certame, com a **convocação das empresas remanescentes habilitadas**, obedecida a ordem de classificação, para manifestação de interesse na adjudicação do objeto e posterior assinatura do contrato.

O edital e seus anexos permanecem inalterados, estando disponíveis para consulta no portal eletrônico utilizado para a realização do certame, bem como no sítio oficial do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Inocência/MS.

**DATA E HORÁRIO DA REABERTURA DA SESSÃO:** Até às 09h00min do dia 21 de maio de 2026.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: [licita@inocencia.ms.gov.br](mailto:licita@inocencia.ms.gov.br), sito: [www.inocencia.ms.gov.br](http://www.inocencia.ms.gov.br) (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.

Inocência-MS, 18 de maio de 2026.

**FAGNER SANCHES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA Nº 019/2026



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:383 DE 18/05/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **18,00**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	289	04.122.0301.2281.0000	APOIO ADMINISTRATIVO			18,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	293	04.122.0301.2281.0000	APOIO ADMINISTRATIVO			-18,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002	
		500				
		1002				

**Anulação ( - )** **-18,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:383 DE 18/05/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P\_512/2025

PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:384 DE 18/05/2026 LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

#### JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **100,00**

02	02	05	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -		
	77	08.243.0206.2187.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	02	05	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -		
	79	08.243.0206.2187.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5010000
		501			
		0000			

**Anulação ( - )** **-100,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

\_\_\_\_\_  
GILMAREZ LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P\_569/2025

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL